



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2011**

**Altera a Instrução Normativa nº 003/2007, que orienta a política geral de informática no âmbito do Ministério Público do Estado da Paraíba, disciplina a utilização dos recursos tecnológicos disponíveis e dá outras providências.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, incisos XXXII e XL, da Lei Complementar nº 97, de 22 de dezembro de 2010, LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, considerando a necessidade de ampliar as discussões no Comitê de Tecnologia da Informação, visando o desenvolvimento tecnológico da Instituição, bem ainda as modificações produzidas na estrutura do Ministério Público pela Lei nº 8.662/08, de 16/09/08,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** O § 1º do art. 1º da Instrução Normativa nº 003/2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 1º - “...”:**

**§ 1º.** Para definição da política de informática do Ministério Público, o Procurador-Geral de Justiça será assistido por um Comitê de Tecnologia da Informação - COMTI, constituído de 15 (quinze) membros, sendo:

- I - o Procurador-Geral de Justiça, Coordenador do Comitê;
- II - o Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, Subcoordenador do Comitê;
- III - 01 (um) Membro da Corregedoria-Geral do Ministério Público;
- IV - 01 (um) representante dos Procuradores de Justiça;
- V - 01 (um) representante dos Centros de Apoio Operacional - CAOP's;
- VI - o Coordenador da Comissão de Gerência de Planejamento e Gestão - GEPLAG;
- VII - 01 (um) representante do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado - GAECO;
- VIII - 01 (um) Promotor de Justiça de 3ª entrância;

IX - 02 (dois) Promotores de Justiça de 1ª ou 2ª entrâncias;

X - 01 (um) representante da Diretoria de Planejamento, a quem caberá secretariar o Comitê;

XI - o Diretor de Tecnologia da Informação - DITEC;

XII - o Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas - DESEN;

XIII - o Chefe do Departamento de Suporte Técnico e de Rede - DESUR; e

XIV - o Assessor de Informática.

**Art. 2º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de abril de 2011.

**Oswaldo Trigueiro do Valle Filho**  
**Procurador-Geral de Justiça**